

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.628

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE AREAS DE TERRENO DOADAS À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU), PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.428, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As áreas alienadas, por doação, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU), conforme art. 1º da Lei Municipal nº 6.428, de 19 de abril de 2022, ficam retificadas e unificadas nos termos da descrição constante da Matrícula nº 116.524, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.428, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de maio de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 45/2023 Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

FOI PUBLICADA(O) om 27/05

FOI PUBLICADA(U) em 27/05/05

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO